



XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE
15º SIMPÓSIO DE HIDRÁULICA E RECURSOS HÍDRICOS DOS PAÍSES
DE LÍNGUA PORTUGUESA

**GOVERNANÇA DA ÁGUA NO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
DO LITORAL NORTE (PARAÍBA) COM USO DO PROTOCOLO OGA**

*Mirella Leôncio Motta e Costa¹; Maria Adriana de Freitas Mágero Ribeiro²; Flávia
Dias Suassuna³*

RESUMO – A governança de um sistema de recursos hídricos reflete o papel das instituições e as relações entre as partes interessadas (poder público, privado e sociedade civil) no processo de tomada de decisões sobre a água, considerando as especificidades e as lacunas de cada sistema. Este artigo tem o objetivo de aplicar o Protocolo OGA (Protocolo de Monitoramento do Observatório da Governança das Águas - OGA) no âmbito do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), na Paraíba, Brasil. O referido comitê tem como área de atuação o somatório das áreas geográficas das bacias dos rios Mamanguape, Camaratuba e Miriri, totalizando cerca de 4.597,1 km², localizadas na região Norte do estado da Paraíba. Após adesão ao Protocolo OGA, em abril de 2021, foi formado grupo de trabalho com membros do CBH-LN que se reuniu periodicamente para a completa aplicação. Como resultados, o CBH-LN atingiu nível “Médio” na Governança da Água (nota 7,41), o que indica estar em um estágio de “Consulta” no processo de participação. Foram identificados pontos positivos e lacunas que precisam ser acompanhadas ao longo dos três anos de aplicação do Protocolo OGA.

ABSTRACT– The governance of water resources system reflects the role of institutions and the relationships between stakeholders (public, private and civil society) in the decision-making process on water, considering the specificities and gaps of each system. This article aims to apply the OGA Protocol (Monitoring Protocol of the Water Governance Observatory - OGA) within the scope of the North Coast Watershed Committee (CBH-LN), in Paraíba, Brazil. The aforementioned committee's area of action is the sum of the geographic areas of the Mamanguape, Camaratuba, and Miriri river basins, totaling approximately 4,597.1 km², located in the northern region of the state of Paraíba. After joining the OGA Protocol, in April 2021, a working group was formed with members of the CBH-LN that met periodically for full implementation. As a result, the CBH-LN reached a “Medium” level in Water Governance (score of 7.41), which indicates that it is in a “Consultation” stage in the participation process. Positive points and gaps have identified that need to be monitored over the three years of application of the OGA Protocol.

Palavras-Chave – Governança da Água. Observatório das Águas. Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN).

¹ Professora do Instituto Federal da Paraíba no Campus João Pessoa, (83) 98801-8623, mirella.costa@ifpb.edu.br;

² Professora da Universidade Estadual da Paraíba no Campus VIII, (83) 99613-8910, drickadefreitas@yahoo.com.br;

³ Assessora técnica da Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Paraíba, (83) 98801-5364, flavia.suassuna@seirhma.pb.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal 9.433/1997) estabeleceu, por meio da criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), um novo sistema de gestão da água baseado em uma abordagem integrada, descentralizada e participativa. Com o passar de 25 anos de sua formação, o sistema adquiriu uma complexidade de relações, conflitos e procedimentos, necessitando de um sistema de governança.

A governança do SINGREH em si implica uma “multiplicidade de atores, suas interrelações, objetivos compartilhados, fronteiras fluidas entre público, privado e esferas associativas e multiplicidade de formas de ação, intervenção e controle” e/ou “um conjunto de mecanismos e procedimentos para lidar com a dimensão participativa e plural da sociedade o que implica expandir e aperfeiçoar os meios de interlocução e de administração do jogo de interesses (CASARIN; LIMA; BROCH, 2020).

Define-se governança como um conjunto de regras, políticas institucionais e administrativas, além de práticas e processos (formais e informais) através dos quais as decisões são tomadas e implementadas, as partes interessadas articulam os seus interesses e têm suas preocupações consideradas, e os decisores são responsabilizados pelos procedimentos e resultados da gestão da água (OCDE, 2015).

No Brasil, o Observatório da Governança da Água (OGA) construiu o Protocolo de Monitoramento da Governança da Água, a partir de estudos iniciais do WWF Brasil e por meio de um processo participativo. O Protocolo OGA tem sido utilizado para aferição da governança da água por comitês de bacias hidrográficas em todo o país, como apresentado em Dionel *et al.* (2021), que realizaram a aplicação dos indicadores junto aos membros do CBH Sepotuba, no Estado de Mato Grosso (MT); Turini *et al.* (2021) realizaram a aplicação dos indicadores de governança propostos pelo OGA (2019) em uma oficina junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá (CBH Cuiabá ME); e Lima *et al.* (2021) aplicaram o Protocolo de Monitoramento de Governança de Águas no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (RS).

Diante do exposto, o objetivo geral deste artigo é aplicar o Protocolo de Monitoramento da Governança da Água do Observatório das Águas (OGA) com a finalidade de identificar a governança da água no âmbito do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), do estado da Paraíba.

2 - MATERIAIS E MÉTODOS

2.1 - Protocolo de Monitoramento da Governança da Água do OGA

O Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas (OGA, 2019) foi criado com o objetivo de institucionalizar o monitoramento por meio dos indicadores de governança das águas nas instituições/organismos participantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil (SINGREH).

O sistema de avaliação do Protocolo de Monitoramento está estruturado nos níveis hierárquicos de princípio, critério, indicador e verificador e foram adaptados de protocolos já existentes de certificação ambiental. É composto por 55 indicadores baseados em cinco dimensões conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Dimensões de Governança e indicadores do Protocolo OGA

Dimensões				
Ambiente Legal e Institucional	Capacidades Estatais	Estado Sociedade	Relações Intergovernamentais	Instrumentos de Gestão
Qualidade da Legislação; Efetividade da Lei; Regulação.	Recursos Financeiros; Qualidade da burocracia; Atuação coordenada do estado.	Metas; Monitoramento; Indicadores; Avaliação de políticas públicas.	Logística sistêmica; Fóruns Federativos; Autonomia dos entes; Mecanismos indutores de cooperação e coordenação; Flexibilidade e inovação.	Órgãos de controle; Canais de participação; Inclusividade cidadã.

Fonte: Adaptado de Lima (2014).

Segundo OGA (2019), o monitoramento pode ser realizado com a criação de um grupo de trabalho específico pelos entes do SINGREH ou mesmo por meio de uma Câmara Técnica já existente nos Conselhos e Comitês.

A ferramenta de verificação (Quadro 2) da Governança da Água do Protocolo OGA busca avaliar o estado atual de implementação do indicador a ser verificado, com informações que justifiquem a resposta, a expectativa de melhoria ou manutenção para os próximos 3 anos e o nível de consenso na avaliação.

Quadro 2. Ferramenta de verificação do Protocolo OGA

Indicador	O que está medindo	Estágio atual do aspecto a ser verificado			Comentários e informações que justificam a resposta	Expectativa de status para os próximos 3 anos	Nível de consenso na avaliação	Nota
		Plenamente	Parcialmente	Insatisfatório				
					1 - Melhorar 2 - Manter-se estável 3 - Reduzir	1 - Forte 2 - Aceitável 3 - Pouco consenso	0 a 10	

Fonte: Adaptado de OGA (2019).

Após a avaliação, o grupo deve dar notas para todos os indicadores, sendo de 0 (zero) a 10 (dez). A nota 0 (zero) é dada caso o indicador não tenha sido implementado ou não realizado. A nota 10 (dez) é para o caso de o indicador ter sido implementado ou cumprido em sua plenitude, ou seja elaborado, implementado, avaliado, tem metas e indicadores para o mesmo. Ao final, é tirada uma média, cujo resultado é a soma dos indicadores, dividido pelo número deles.

A instituição/comitê que tiver uma média entre 0 – 4 estará no nível básico, a instituição que tiver média entre 5 – 7, estará no nível intermediário e a instituição que estiver entre 8 – 10, estará no nível avançado.

2.2 - O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-Litoral Norte) tem como área de atuação o somatório das áreas geográficas das bacias dos Rios Mamanguape, Camaratuba e Miriri, totalizando cerca de 4.597,1 km² (Figura 1), localizadas no Norte do estado da Paraíba.

O CBH-Litoral Norte foi criado através do Decreto nº 27.561, de 04 de setembro de 2006, como um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo e deliberativo que compõe o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba, portanto é um comitê de bacia estadual. É composto por 26 membros: 2 representantes do Poder Público Federal, sendo uma vaga para a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, por existir terras indígenas na região; 2 representantes do Poder Público Estadual, 4 representantes do Poder Público Municipal, 10 representantes dos usuários de água e 8 representantes da Sociedade Civil Organizada. O mandato dos membros tem duração de 3 anos de acordo com seu regimento interno.

3 - RESULTADOS

O CBH-Litoral Norte aderiu ao Protocolo OGA em 15/04/2021, quando foi criado um grupo de trabalho formado por membros do comitê para aplicação do Protocolo. Foram realizados em torno de 10 encontros virtuais para preenchimento total do protocolo.

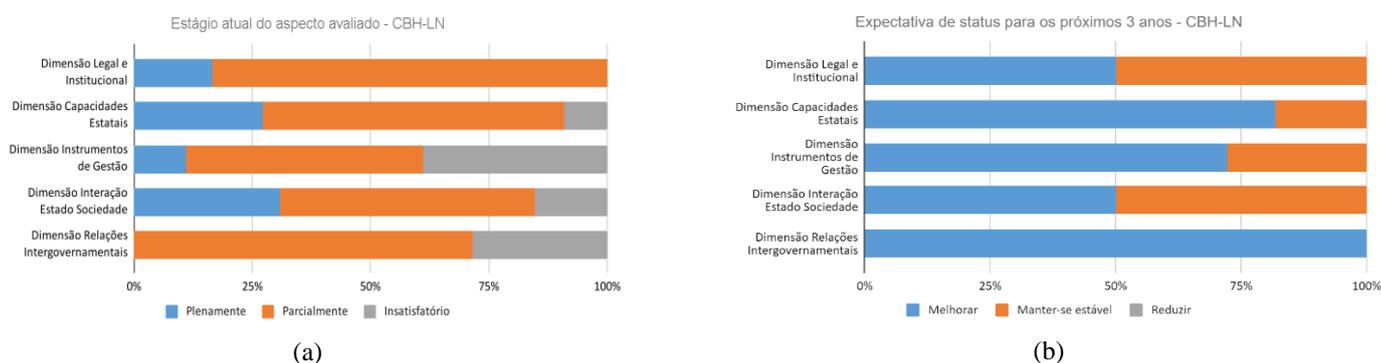


Figura 2. (a) Estágio atual do aspecto a ser avaliado segundo as dimensões do Protocolo OGA; (b) Expectativa de status para os próximos 3 anos

Ao final da aplicação, observou-se que, em relação ao estágio atual do aspecto avaliado (Figura 2(a)), em todas as dimensões predominou o “parcialmente” implementado, mas foram apontados também indicadores com estágio de “plenamente implementado” e “insatisfatório”. Em relação à expectativa de aperfeiçoamento ou retrocesso na implementação dos indicadores, por meio da Figura

2(b), percebe-se que predominou o status “melhorar”, seguido pelo status “manter-se estável”. Não houve indicação do status “reduzir”.

As notas finais atribuídas à governança da água no CBH-LN estão apresentadas na Figura 3. Observa-se que a Dimensão Interação Estado Sociedade apresentou maior nota com 8,33; com pior nota ficou a Dimensão Relações Intergovernamentais, com nota 6,71.

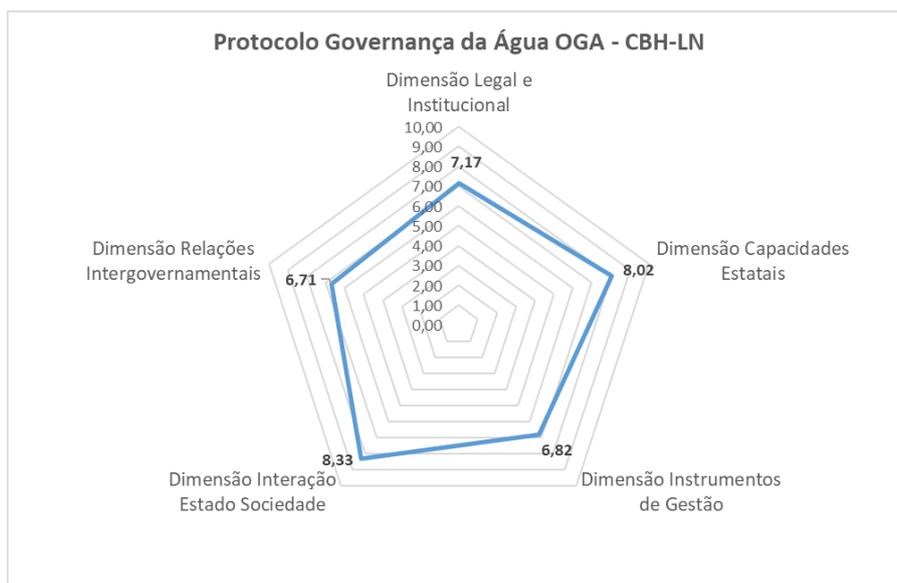


Figura 3. Notas finais atribuídas à governança da água no CBH-LN

3.1 - Dimensão Interação Estado Sociedade

A dimensão Interação Estado Sociedade diz respeito à participação e representação dentro e fora do sistema de gestão dos recursos hídricos. Os recursos financeiros necessários para assegurar a participação da sociedade civil nos colegiados e câmaras técnicas foram garantidos pelos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água e programa Procomitês.

Em relação à postura dos colegiados (CBHs, CERHs, CNRH) e câmaras técnicas foi percebida da seguinte forma: o CERH realizou reuniões periódicas, porém, apenas em 2021 foi possível o restabelecimento das câmaras técnicas. As reuniões dos CBHs e CERH não apresentam muitos embates divergentes, uma vez que existem vagas para os membros dos comitês no CERH, é possível que ocorra promoção na convergência das decisões, visto que por vezes as matérias já foram discutidas em instâncias inferiores ao conselho.

Quanto à existência de campanhas institucionais, as campanhas de sensibilização e incentivos à participação são bastante percebidas no período do processo eleitoral para a renovação dos membros dos comitês. Porém, ainda é preciso fortalecer o segmento do poder público municipal, para garantir uma participação mais ativa com destaque para os encontros locais tomando como base o modelo de cidade sede de regiões específicas.

A representação dos membros nos comitês e câmaras técnicas foi percebida como um avanço nos últimos anos. No setor das prefeituras houve melhorias, pois foram ocupadas todas as vagas de titulares e suplentes. Embora, para o segmento dos usuários de água sempre há vacância nas vagas de suplentes. Observa-se também que a pluralidade e a inclusão não são possíveis garantir, devido às entidades indicarem os próprios representantes no comitê.

3.2 - Dimensão Capacidades Estatais

A Dimensão Capacidades Estatais diz respeito aos recursos financeiros, técnicos e humanos do órgão gestor de recursos hídricos. As fontes financeiras existentes para promoção de ações na área de gestão da água citados foram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (advindos da cobrança pelo uso da água), os recursos do Banco Mundial, Progestão, Procomitês e algum recurso do Plano Plurianual do Governo do Estado.

Em relação ao corpo técnico do órgão, é formado por profissionais técnicos na área, inclusive com mestrado e doutorado, com formação multidisciplinar, entretanto faltam profissionais de algumas áreas específicas como hidrogeologia, especialista em qualidade da água, especialista em limnologia, especialista em planejamento). A equipe específica para a mobilização e engajamento social na gestão é existente e engajada, entretanto ainda está incompleta. Nesse sentido falta profissional capacitado para elaboração de projetos para apoiar as ações dos CBHs.

Sobre a capacitação, existem Planos de Capacitação no nível estadual (que abrange todos os entes/membros do sistema estadual de recursos hídricos) e no nível de CBHs. Entre os anos de 2020 e 2022 foram realizadas muitas capacitações ofertadas pela AESA em modalidade remota.

Uma lacuna importante a ser mencionada é que o órgão gestor de recursos hídricos não possui funcionários permanentes (concurados), uma vez que nunca foi realizado concurso público. Essa situação torna a gestão de recursos hídricos frágil, à mercê de interferências políticas. Atualmente, existem alguns servidores efetivos cedidos por outros órgãos.

3.3 - Dimensão Legal e Institucional

A Dimensão Legal e Institucional diz respeito à existência de normativos legais, estruturas administrativas e suas atribuições. Em relação à regulamentação da lei de recursos hídricos para implementação dos instrumentos de gestão, para cada instrumento há regulamentação própria (outorga, cobrança, planos e sistema de informação). A exceção é o enquadramento dos corpos hídricos, que não está inserido como instrumento na política estadual. Nesse sentido, faz-se necessário inserir este instrumento na política estadual de recursos hídricos para efetivamente ser utilizado como instrumento de gestão sem fragilidade legal.

Em relação à existência e funcionamento dos colegiados, existem quatro comitês de bacias hidrográficas (um federal e 3 estaduais), em pleno funcionamento, assim como o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Como aspecto positivo, cita-se a representação indígena (no segmento sociedade civil e poder público federal) na área do CBH-LN, por conter terras indígenas. Como lacuna, cita-se que existem quatro bacias hidrográficas sem CBHs instituídos, todas federais, pequenas, que devem ser gerenciadas em conjunto com a ANA, governo da Paraíba e governo do Rio Grande do Norte. Sugere-se a criação de um único CBH federal que contemplem as quatro bacias hidrográficas.

Sobre o cumprimento de suas atribuições legais constantes nas políticas e deliberações, percebe-se que de modo geral o órgão gestor, o CERH e os CBHs procuram cumprir, entretanto, algumas atribuições legais não são cumpridas plenamente, principalmente no que diz respeito a ações de revitalização da qualidade de água das bacias hidrográficas, por tratar-se de um problema com resolução complexa, uma vez que necessita de integração entre órgãos.

3.4 - Dimensão Instrumentos de Gestão

A Dimensão Instrumentos de Gestão aborda a evolução do planejamento, metas, monitoramento, indicadores e avaliação das políticas públicas. Os instrumentos de gestão em sua maioria se encontram implementados, entretanto alguns ainda apresentam dificuldades na execução, incapazes de orientar a tomada de decisão no âmbito do comitê. O Sistema de Informações foi reformulado recentemente, apresentando melhorias, porém o acesso da sociedade aos dados ainda se apresenta de forma parcial. Os Planos de Recursos Hídricos, a nível estadual e de bacia hidrográfica, se apresentam em processo de atualização e/ou elaboração.

O instrumento da outorga pelo uso da água, comparado aos demais instrumentos, foi percebido como o instrumento mais bem implementado. Apesar das dificuldades, a integração do Sistema de Informações com o Sistema de outorga facilitou os trâmites do processo, otimizando desde a emissão até a fase final do processo.

A cobrança pelo uso da água se apresenta como um instrumento instituído na Lei estadual e implementado. Desde a sua implantação, foram arrecadados mais de 20 milhões de reais. Porém, faz-se necessária a atualização dos valores recomendados no Decreto Estadual. Na discussão sobre os critérios de cobrança, o comitê participou ativamente nesta construção. Quanto à utilização dos recursos arrecadados com a cobrança, foi considerada de baixa utilização (menor que 5%), sugerindo uma avaliação cíclica deste instrumento.

O enquadramento dos corpos hídricos não é previsto como instrumento de gestão na legislação estadual, sendo assim os Comitês não participaram do enquadramento, além disso não há um monitoramento permanente dos corpos hídricos.

Para os indicadores de monitoramento dos instrumentos de gestão foram observados como existentes apenas o monitoramento da outorga e da cobrança através de painel de indicadores apresentado pela Diretoria da AESA.

Observou-se também que os instrumentos de planejamento territoriais e de saneamento não são considerados alinhados ao plano das bacias hidrográficas, que para este momento, encontra-se em processo de elaboração.

3.5 - Dimensão Relações Intergovernamentais

Esta dimensão reúne indicadores que irão verificar se existe uma lógica sistêmica no interior dos governos, se existem fóruns federativos, reunindo governo federal, estadual e municipal; autonomia dos entes e mecanismos indutores de cooperação, coordenação, flexibilidade e inovação.

Com relação a integração dos órgãos públicos setoriais com os recursos hídricos, apesar de participar dos CBHs, os órgãos ambientais ainda se mostram distanciados dos órgãos de recursos hídricos. A integração com as diferentes políticas públicas da União e dos Estados com a gestão de recursos hídricos é ainda setORIZADA.

Em relação à análise de metas comuns entre a política de recursos hídricos e outras políticas setoriais afins, acredita-se que as metas das políticas públicas caminham no mesmo sentido, com alguns pequenos desvios em relação ao objetivo das políticas. Outro ponto é que não há deliberações comuns sobre recursos hídricos entre os órgãos afins.

Já em relação a projetos e ações implementados pelas prefeituras voltados para a gestão das águas ainda são tímidos e insuficientes. Embora alguns municípios já realizem algumas ações sobre proteção dos recursos hídricos, são de forma isolada e não há integração intermunicipal nem entre os municípios e os órgãos estaduais em caráter de informações.

A participação do entes do SINGREH em outras instâncias de tomadas de decisão sobre desenvolvimento e infraestrutura foi considerado parcialmente atendido. Tem-se conhecimento de alguns entes que participam de agendas de meio ambiente e educação ambiental, agricultura/irrigação, saneamento e desenvolvimento, mas considera-se que seria preciso que outros membros pudessem participar mais ativamente de outras instâncias de tomadas de decisão.

Em relação às estratégias de envolvimento dos municípios para a gestão dos recursos hídricos, foi considerado parcialmente atendido pois apenas os CBHs envolvem os municípios. Nesse sentido,

uma maior mobilização dos municípios é necessária para maior engajamento e participação nos sistemas de gestão.

3.6 - Avaliação final

Na avaliação final do processo de participação social na gestão das águas e marco lógico do nível dos envolvimento dos atores, o CBH-LN atingiu nota 7,41, indicando um nível “Médio” na Governança da Água, o que indica estar em um estágio de “Consulta” no processo de participação, vide Figura 4.

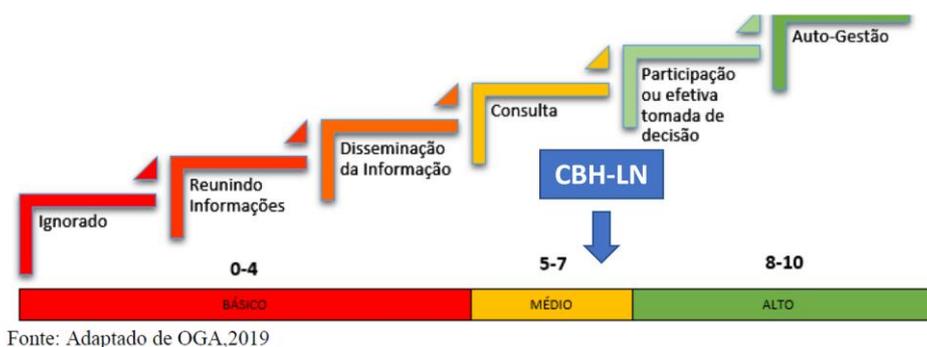


Figura 4. Processo de participação na gestão das águas e marco lógico do nível de envolvimento dos atores

De acordo com a escala de participação de Arnstein (1969), o nível consulta indica que os participantes são convidados a dar opiniões, porém se esta consulta não for combinada com outros modos de participação, este degrau da escada não oferece garantia de que a preocupação dos envolvidos e suas ideias sejam levadas em conta. No entanto, a Diretiva Quadro da Água (DQA), que se refere ao principal documento da Política da União Europeia relativa à água (Directiva 2000/60/CE), indica que a consulta é uma forma mais intensiva de participação pública e visa aprender com comentários, percepções, experiências e ideias de *stakeholders* (RABELO; ALVES, 2020). As autoras acrescentam que a consulta é um complemento útil e pode funcionar como um tipo de controle no envolvimento ativo, para que todos os interesses, pontos de vista estejam representados.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da primeira rodada de aplicação do Protocolo OGA, é necessário evoluir para a elaboração de um Plano de Ação, conforme análise realizada. Além disso, torna-se necessária a realização de novas rodadas de aplicação do Protocolo OGA no âmbito do CBH-LN no mínimo por mais 2 anos para efetivamente servir como monitoramento do processo de governança da água.

Um dos maiores benefícios na aplicação do Protocolo OGA foi o nivelamento de informações entre os membros participantes. Na medida que cada um dos membros colocava a sua impressão sobre determinado indicador, podiam ser sanadas dúvidas previamente existentes, tornando a informação mais horizontalizada.

Uma lacuna a ser trabalhada pelos órgãos diz respeito às informações que muitas vezes não estão escritas em relatórios ou normativos, mas na verdade são métodos e acordos subjetivos que fazem parte do funcionamento dos órgãos. Isso pode ser visto como falta de clareza, objetividade e transparência, necessitando de maior divulgação e comunicação.

Por fim, alerta-se que os indicadores são um meio para alcançar um fim, e não um fim em si mesmo (OCDE, 2015). Ou seja, o importante não é preencher uma tabela com indicadores, e sim alcançar os objetivos da política de recursos hídricos com eficácia, eficiência e transparência.

REFERÊNCIAS

ARNSTEIN, Sherry Phyllis. A ladder of citizen participation. *AIP Journal*, July, 216-224, 1969.

CASARIN, F.; LIMA, A. J. R.; BROCH, S. O Desafio do Monitoramento da Governança das Águas: A Construção do Observatório da Governança da Água. 2020. Disponível em: <http://www.neomundo.org.br/2018/05/10/artigo-oga-o-desafio-do-monitoramento-da-governanca-das-aguas-a-construcao-do-observatorio-da-governanca-da-agua-oga-brasil/>. Acesso em: 25 fev. 2022.

DIONEL, L. A. da S.; FIGUEIREDO, D. M. de; LIMA, A. J. R. Avaliação da governança da água: experiência de aplicação de indicadores estruturantes de governança no CBH Sepotuba (MT). Disponível em: <https://anais.abrhidro.org.br/job.php?Job=13551>. Acesso em 02 mar. 2022.

LIMA, A. J. R.; VAZ, V. B.; OLIVEIRA, V. G. X. de; RUAS, G. ; CASARIN, F.; CHECCO, G.; RIBEIRO, M.; NOVAES, R. ; JOHNSON, R. M. F. ; BARRETO, S. R. Protocolo de monitoramento da governança das águas: construção e aplicação no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (RS). Disponível em: <https://anais.abrhidro.org.br/job.php?Job=13749>. Acesso em 02 mar. 2022.

LIMA, A. J. R. Governança dos recursos hídricos: proposta de indicador para acompanhar sua implementação. São Paulo: WWF - Brasil, FGV, 2014.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Princípios da OCDE para a Governança da Água. OCDE, 2015. Disponível em: <https://search.oecd.org/cfe/regionaldevelopment/OECDPrinciplesWaterportuguese.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

OGA - OBSERVATÓRIO DA GOVERNANÇA DAS ÁGUAS. Protocolo de monitoramento da governança das águas versão completa. OGA, 2019. Disponível em: https://observatoriodasaguas.org/wpcontent/uploads/sites/5/2020/07/Protocolo_Governanca_Completo_FINAL1altadefini%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 20 jan. 2021.

RABELO, D. C.; ALVES, A. B. Nem Toda Participação É Igual: planejamento de recursos hídricos a partir dos níveis de empoderamento. *Revista de Políticas Públicas*, v. 24, n. 1, p. 442-467, 2020.

TURINI, L. R.; LIMA, E. B. N. R.; FIGUEIREDO, D. M. de; CABRAL, T. O. Aplicação de indicadores de governança da água no CBH Cuiabá ME (MT). Disponível em: <https://anais.abrhidro.org.br/job.php?Job=13375>. Acesso em 2 mar. 2022.